



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As três séries . . .	Ano	360\$
A 1.ª série . . .	"	140\$
A 2.ª série . . .	"	120\$
A 3.ª série . . .	"	120\$
	Semestre	200\$
	"	80\$
	"	70\$
	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 14 757 — Aumenta o pessoal dos serviços externos da zona da subdelegação do Instituto Maternal em Setúbal, constante do mapa XIX aprovado pela Portaria n.º 13 911.

Portaria n.º 14 758 — Introduce alterações no quadro do pessoal da Escola de Enfermagem Artur Ravara, aprovado pela Portaria n.º 14 369.

Ministério da Justiça:

Portaria n.º 14 759 — Aumenta com um oficial de diligências o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Cabeceiras de Basto.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 14 760 — Fixa os valores para a cobrança dos direitos de exportação das mercadorias sujeitas à tributação *ad valorem*.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter a Embaixada de Portugal em Paris efectuado o depósito do instrumento de ratificação, por parte de Portugal, da Convenção para o estabelecimento da Organização Europeia para a Protecção das Plantas e anexos I, II e III, assinados em Paris em 18 de Abril de 1951 e aprovados, para ratificação, pelo Decreto-Lei n.º 39 121.

Aviso — Torna público ter a Embaixada de Portugal em Paris comunicado ao Ministério dos Negócios Estrangeiros de França que, pelo Decreto-Lei n.º 39 330, foram aprovadas as modificações introduzidas no texto do anexo II da Convenção para o estabelecimento da Organização Europeia para a Protecção das Plantas.

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 14 761 — Reforça a verba inscrita no artigo 12.º, capítulo único, da tabela de despesa do orçamento privativo do Jardim e Museu Agrícola do Ultramar.

Portaria n.º 14 762 — Cria uma sobretaxa de 12 por cento *ad valorem*, que incidirá sobre o algodão em rama exportado das províncias ultramarinas de Angola e de Moçambique para o estrangeiro.

fermeira-parteira puericultora dos serviços externos, com o vencimento correspondente à letra V do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 26 115, de 23 de Novembro de 1935, devendo estas alterações ter efeitos desde 1 de Janeiro do ano corrente.

Ministério do Interior, 13 de Fevereiro de 1954.—
O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *Alberto Ribeiro Queirós*.

Portaria n.º 14 758

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que sejam introduzidas as seguintes alterações no quadro do pessoal da Escola de Enfermagem Artur Ravara, aprovado pela Portaria n.º 14 369, de 8 de Maio de 1953:

1.ª O número de lugares de monitor-chefe ficará reduzido a 1;

2.ª A nota 1) passará a ter a redacção que segue:

1) Na medida das necessidades das enfermarias-escolas, poderão ser providos em lugares de monitores e seus auxiliares enfermeiros dos Hospitais Cívicos, os quais receberão gratificações de, respectivamente, 300\$ e 200\$.

3.ª Será aditada mais uma nota, 6), com o seguinte teor:

6) Os monitores e seus auxiliares admitidos a título eventual perceberão remuneração mensal de quantitativo igual ao dos monitores e seus auxiliares do quadro, sendo lhes, no entanto, descontadas na base dos dias de serviço efectivo todas as faltas que não sejam por motivo de nojo ou de doença. Ser-lhes-ão, porém, pagas as férias do Natal e da Páscoa e os feriados nacionais compreendidos no ano escolar.

Ministério do Interior, 13 de Fevereiro de 1954.—
O Subsecretário de Estado da Assistência Social, *Alberto Ribeiro Queirós*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Assistência

Portaria n.º 14 757

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que o pessoal dos serviços externos da zona da subdelegação do Instituto Maternal em Setúbal, constante do mapa XII aprovado pela Portaria n.º 13 911, de 1 de Abril de 1952, seja aumentado de um lugar de médico de posto de 2.ª classe, remunerado com a gratificação mensal de 800\$, e de outro de en-

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Justiça

Portaria n.º 14 759

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do artigo 38.º do Estatuto Judiciário, seja aumentado o quadro do pessoal do tribunal da comarca de Cabeceiras de Basto com um oficial de diligências.

Ministério da Justiça, 13 de Fevereiro de 1954.—
O Ministro da Justiça, *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira*.